



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2018 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.508/0001-31, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, neste ato representada pelo Secretário Municipal Marcelo Lino da Silva, e de outro lado a Organização da Sociedade Civil – OSC **ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE CONTAGEM**, entidade civil privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.047.928/0001-15, com sede Rua Riso do Prado, nº- 198, Bairro Eldorado, em Contagem/MG, CEP. 32.310-410, doravante denominada **OSC**, neste ato representado por seu Presidente Deison Andrade, inscrito no CPF n.º 039.422.266-00, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, na Lei Municipal n.º. 4.910, de 06 de dezembro de 2017 e no Decreto Municipal n.º. 30, de 23 de fevereiro de 2017, RESOLVEM promover a presente alteração ao Termo de Colaboração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

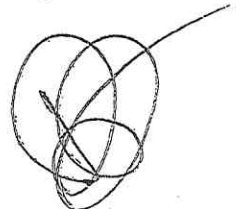
1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o aporte de recursos financeiros e ajuste no Plano de Trabalho para execução do objeto da parceria, no valor de R\$ 29.321,67 (vinte e nove mil trezentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), equivalente a 9,16% (nove vírgula dezesseis por cento) do valor global, com fulcro na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, na Lei Municipal n.º. 4.910, de 06 de dezembro de 2017 e no Decreto Municipal n.º. 30, de 23 de fevereiro de 2017.

1.2. Para garantir a execução do objeto, o Plano de Trabalho, em anexo, parte integrante deste Termo Aditivo, foi devidamente revisto e aprovado pelo administrador público, devendo ser aplicado entre as partes.

Parágrafo único: O Plano de Trabalho anexo poderá ser alterado e revisto, inclusive com acréscimos permitidos em lei, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC e acolhida em parecer técnico favorável, ratificado pelo titular da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, vedada alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO, DO REPASSE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. RECURSO: será realizado o repasse no montante de R\$ 29.321,67 (vinte e nove mil trezentos e vinte um reais e sessenta e sete centavos), em 02 (duas) parcelas, para cobrir despesas previstas no Plano de Trabalho revisto, anexo, durante o prazo de vigência do Termo de Colaboração. Assim o valor global da





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

parceria passa a ser de R\$ 349.321,61 (trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos).

2.2. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.2.1. As despesas decorrentes da assinatura deste Termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Identificação da Fonte da Despesa	Classificação Orçamentária	Parcelas	Valor por parcela	Valor Total
MUNICIPAL	1181.08.242.0028.2023-33504300-0100	1	R\$ 19.547,78	R\$ 29.321,67
		2	R\$ 9.773,89	

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GESTOR

3.1. DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficaram mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Parceria, não modificadas por este Termo de Aditivo.

Assina o presente instrumento o Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania na presente das testemunhas abaixo, em duas (duas) vias de igual teor e forma.

Contagem, 28 de novembro de 2019.

MARCELO LINO DA SILVA

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

DEISON ANBRÁDE

Presidente da Entidade

Testemunhas:

Nome:

CPF: 048.020.676-26.

Nome: ARIANO MIRANDA VIANA

CPF: 045.607.116/40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2018 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.508/0001-31, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, neste ato representada pelo Secretário Municipal Marcelo Lino da Silva, e de outro lado a Organização da Sociedade Civil – OSC **ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE CONTAGEM**, entidade civil privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.047.928/0001-15, com sede Rua Riso do Prado, nº- 198, Bairro Eldorado, em Contagem/MG, CEP. 32.310-410, doravante denominada **OSC**, neste ato representado por seu Presidente Deison Andrade, inscrito no CPF n.º 039.422.266-00, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, na Lei Municipal nº. 4.910, de 06 de dezembro de 2017 e no Decreto Municipal nº. 30, de 23 de fevereiro de 2017, RESOLVEM promover a presente alteração ao Termo de Colaboração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 002/2019 por mais 12 meses. O Termo de Colaboração nº 002/2019 é decorrente do Chamamento Público nº 001/2018, Processo Administrativo nº 015/2018, cujo objeto é oferecer serviço de interpretação em Libras e/ou métodos assemelhados, apoiando a pessoa surda, surdocego ou com deficiência auditiva, que necessite de atendimento perante órgãos públicos e/ou privados, no âmbito do Município de Contagem.

1.2. Para garantir a execução do objeto, o Plano de Trabalho, em anexo, parte integrante deste Termo Aditivo, foi devidamente revisto e aprovado pelo administrador público, devendo ser aplicado entre as partes.

Parágrafo único: O Plano de Trabalho anexo poderá ser alterado e revisto, inclusive com acréscimos permitidos em lei, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC e acolhida em parecer técnico favorável, ratificado pelo titular da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, vedada alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.2.1. As despesas decorrentes da assinatura deste Termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

1001

356
P



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

357
P

Identificação da Fonte da Despesa	Classificação Orçamentária	Parcelas	Valor por parcela	Valor Total
MUNICIPAL	1181.08.242.0028.2023-33504300-0100	05	R\$ 58.220,00	R\$ 349.321,67
		01	R\$ 58.221,67	

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GESTOR

3.1. DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficaram mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Parceria, não modificadas por este Termo de Aditivo.

Assina o presente instrumento o Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania na presente das testemunhas abaixo, em duas (duas) vias de igual teor e forma.

Contagem, 01 de abril de 2020.

MARCELO LINO DA SILVA

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

DEISON ANDRADE

Presidente da Entidade

Testemunhas:

Nome: DENEN OLIVEIRA VASCONCELOS

CPF: 050.790.616-00

Nome: AORIANO MIRANDA UIANA

CPF: 045.607.116-40